


# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO

nos termos do § 3º do Art. 4º do Ato da Mesa nº 43/2009.

PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2019

<b>CLIENTE:</b> GIL CUTRIM	<b>CPF:</b> 804.058.783-20
<b>Endereço:</b> Praça dos Três Poderes (Via S2), Anexo III, Gabinete 385, Câmara dos Deputados, Brasília -DF	<b>CEP:</b> 70.160-900
<b>ATIVIDADES REALIZADAS:</b>  1. Descrição das atividades realizadas no mês de outubro:  a) elaboração de releases; b) relacionamento com os pauteiros, repórteres e editores; c) acompanhamento de entrevistas; d) edição de jornais, revistas, sites de notícias e material jornalístico para vídeos; e) preparação de textos de apoio, sinopses, súmulas e artigos; f) organização do mailing de jornalistas; g) clipping de notícias; h) arquivo de material jornalístico; i) arquivo banco de imagens; e, j) participação na definição de estratégias de comunicação.  Parte dos resultados dos trabalhos realizados podem ser verificados na internet, através das redes sociais do parlamentar, são elas:  a) Twitter/Instagram: @gilcutrim; b) Facebook: gil.cutrim.7); e, c) matérias veiculadas em jornais e sites de notícias.  A título de ilustração, encaminhamos, em anexo, <b>alguns exemplos</b> de trabalhos publicados.	
<b>DOCUMENTO FISCAL DE COBRANÇA:</b>  Chave de Acesso: 531911302840900001500015400580      Nº NFAs: 001540058	
<b>AUTENTICAÇÃO:</b>  Por ser verdade, dato e assino.  Brasília-DF, 19 de novembro de 2019.   <b>WELLINGTON LEITAO DA SILVA - MEI</b> CNPJ: 30.284.090/0001-50 Insc. Estadual: 07.856.255/001-84  Atestamos que os serviços acima relacionados foram executados no período mencionado.  Brasília-DF, 20 de novembro de 2019.   <b>GIL CUTRIM</b> CPF: 804.058.783-20	

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO

nos termos do § 3º do Art. 4º do Ato da Mesa nº 43/2009.

PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2019

## ANEXO

Jornal Pequeno - 11/10/2019

### Gil Cutrim defende integração de pessoas com deficiência ao mercado de trabalho

GIL MARANHÃO

O deputado federal Gil Cutrim (PDT-MA) protocolou na Câmara dos Deputados dois projetos de lei com o objetivo de garantir a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência por meio da acessibilidade e inclusão. As propostas, segundo ele, reforçam o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física – celebrado nesta sexta-feira, 11 de outubro, data que ficou como um marco após lei promulgada em 1981 pelo estado de São Paulo e posteriormente comemorado em todo o País. Um dos projetos, o PL 5.402/19, pede a alteração na Lei de Cotas para estabelecer a obrigatoriedade de contratação de pessoa com deficiência em cargos de gestão superior na hierarquia de cargos e salários da empresa. De acordo com o texto, as empresas observarão, no preenchimento da função de gerência ou assessoramento superior, a proporção de um cargo

para cada cinco no organograma da empresa, por meio de promoção ou contratação de empregado, computando-se a vaga preenchida para os percentuais de reserva obrigatória. Segundo Cutrim, ainda que passados quase 30 anos da criação da Lei de Cotas, a sensação, como justifica o projeto de lei, é de desmotivação, com perspectivas profissionais e pessoais frustradas.

#### COMBATE AO PRECONCEITO

O parlamentar maranhense explicou que o objetivo da proposta é avançar no combate ao preconceito e na integração da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, tendo em vista que pesquisas recentes apontaram que menos de 10% dos profissionais com deficiência ocupam cargos de liderança. "As empresas são obrigadas a contratar esse grupo de trabalhadores, mas o que ocorre é que eles estão preocupados em preencher as vagas para cumprir a

Lei de Cotas. Assim, embora haja muitos profissionais altamente qualificados, fica o entendimento no mercado de trabalho que são adequados apenas para tarefas de baixa qualificação", argumentou o parlamentar.

A Lei de Cotas foi criada em 1991 para garantir o emprego às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Ministério do Trabalho de 2018 apontaram que, no Brasil, há 31 milhões de pessoas com deficiência em idade produtiva, porém só 418 mil estão empregadas.

#### MONOCULAR COMO DEFICIÊNCIA

O segundo projeto revela uma preocupação de Gil Cutrim com o questionamento dos portadores de visão monocular, que é a cegueira de um dos olhos. O deputado afirmou que se trata de uma reivindicação de muito tempo das pessoas que sofrem com a visão monocular,

a qual é considerada como deficiência em várias regiões brasileiras, mas, por falta de uma lei federal, essas pessoas ficam à margem da proteção do Estado. Para reforçar essa necessidade, Cutrim disse que apresentou o PL 5.403/19, que propõe a classificação da visão monocular como deficiência visual.

Na justificativa, ele registrou que a idealização de seu projeto se deu à proposta do ex-deputado Ildo Marques, a qual, diante do arquivamento e da relevância do tema, considerou necessário reapresentar o projeto na Câmara dos Deputados.

"É importante essa classificação para proporcionar uma melhor qualidade de vida às pessoas que sofrem com essa deficiência. São distorções sociais que ferem direitos trabalhistas e o cotidiano dessas pessoas, pois acabam sendo tratados diferenciado que leva à discriminação", afirmou. (COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA)

*Willysyan Cutrim da Silva*

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO

nos termos do § 3º do Art. 4º do Ato da Mesa nº 43/2009,  
PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2019

## Projeto de Gil Cutrim prevê dedução do IR para despesas com Fies

18 de outubro de 2019



O deputado federal Gil Cutrim protocolou nesta semana, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 5.513/19, para autorizar que os gastos com o crédito educativo do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) sejam interpretados como gastos com educação e, assim,

Insta



Faceb



Seja o prin

*Wellington Brito da Silva*

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO

nos termos do § 3º do Art. 4º do Ato da Mesa nº 43/2009.  
PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2019



## Parlamentares do PDT e PSB entram com ação no TSE para garantir mandato

Por: O Informante

Data de publicação: 15/10/2019 - 19:10



Você pode



Jornal Pequeno - 31/10/2019

*Willian Ruteo da Silva*

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO

nos termos do § 3º do Art. 4º do Ato da Mesa nº 43/2009,  
PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2019

## Ranking aponta Gil Cutrim como deputado maranhense mais atuante na defesa dos municípios

Defensor ferrenho das causas municipalistas, Gil Cutrim é apontado como o deputado federal maranhense mais atuante, na Câmara Federal, na defesa dos municípios. No Brasil, Cutrim ocupa a 2ª posição da lista. Os dados constam no ranking do Observatório Político, elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

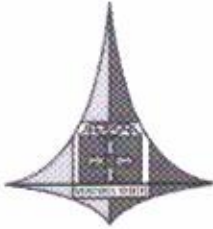
O parlamentar diz estar honrado pelo reconhecimento do seu trabalho a favor dos avanços dos municípios. "É uma causa da qual me dedico diuturnamente. O município, ente mais importante uma vez que é onde vive o cidadão, enfrenta hoje uma grave crise. Continuarei meus esforços por um novo pacto federativo que fortaleça o municipalismo e, conseqüentemente, traga melhorias para a população", garante.

Por seis anos, Cutrim foi prefeito de São José de Ribamar, a terceira maior cidade do Maranhão, e vice-prefeito por dois anos, sendo o primeiro prefeito da história do município a exercer a presidência da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), em 2012. Dois anos depois, foi reconduzido ao cargo por aclamação. O ranking Observatório Político é uma ferramenta da CNM que tem como objetivo identificar e classificar os parlamentares com o perfil Municipalista, ou seja, os que atuam em consonância com os interesses dos Municípios.



Gil Cutrim é apontado como o deputado federal maranhense mais atuante, na Câmara Federal, na defesa dos municípios

Wellington Autores da Silva



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
NOTA FISCAL AVULSA**

1ª VIA

<b>Chave de Acesso</b> 531911302840900001500015400580	<b>Número NFAe</b> 001540058	<b>Valor Total</b> 10.000,00	<b>Data de Emissão</b> 19/11/2019 20:29:26	<b>Data de Saída</b> 19/11/2019 20:29:26
<b>Natureza da operação</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		<b>CFOP</b> 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

**DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO**

<b>Nome / Razão Social</b> WELLINGTON LEITAO DA SILVA 91981468153		<b>CPF/CNPJ</b> 30284090000150	<b>Inscrição Estadual</b> 0785625500184	
<b>Endereço</b> QNQ 5 CONJUNTO 4 CASA Nº20	<b>Bairro / Distrito</b> CEILANDIA NORTE (CEI)	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 72.270-504

O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

**DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO**

<b>Nome / Razão Social</b> GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM		<b>CPF/CNPJ</b> 80405878320	<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>Endereço</b> PRAÇA DOS TRÊS PODERES (VIA S2), ANEXO III, GABINETE 385, CÂMARA DOS DEPUTADOS	<b>Bairro / Distrito</b> PLANO PILOTO	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70.160-800

**PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe**

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM COMUNICAÇÃO	0	10.000,00	01	0,00	0,00	0,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM COMUNICAÇÃO	1	10.000,00	01	0,00	10.000,00	0,00
<b>Totais</b>						10.000,00	0,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.  
A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



531911302840900001500015400580

*Wellington Leitao da Silva*

## RECIBO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Núcleo de Controle para o Exercício de Atividade Parlamentar que o cliente Deputado GIL CUTRIM, CPF: 804.058.783-20, efetuou o pagamento da Nota Fiscal de número: 001540058, Chave de Acesso: 531911302840900001500015400580, por nós emitida, referente aos serviços prestados de Comunicação para o seu mandato parlamentar no mês de OUTUBRO de 2019.

Atenciosamente,

Brasília-DF, 20 de novembro de 2019.



WELLINGTON LEITAO DA SILVA - MEI

CNPJ: 30.284.090/0001-50

Insc. Estadual: 07.856.255/001-84

